

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO janeiro de 2026

Em janeiro de 2026, foram publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego onze convenções coletivas (dois acordos coletivos, oito acordos de empresa e um contrato coletivo), trinta e duas portarias de extensão e dois acordos de adesão, perfazendo um total de quarenta e cinco instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As onze convenções revistas, e que foram publicadas, têm uma cobertura potencial de 8.777 trabalhadores e correspondem a uma revisão global e dez revisões parciais. A revisão global corresponde a um acordo coletivo, no setor da gestão de infraestruturas dos transportes terrestres.

As dez convenções revistas parcialmente referem-se a nove acordos de empresa (nos setores da reparação e manutenção de veículos de combate, navios, embarcações, aeronaves e veículos espaciais militares, no setor do transporte rodoviário regular, urbano e suburbano de passageiros, no setor da fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados e no setor do banco central) e a um contrato coletivo (no setor dos hotéis, exceto hotéis rurais).

Das onze convenções revistas e publicadas em janeiro, seis têm âmbito nacional e cinco de âmbito de aplicação distrital.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em trinta contratos coletivos, um acordo de empresa e um acordo coletivo.

	2025	2026	%
	Janeiro	Janeiro	
IRCT PUBLICADOS	26	45	73%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	90.064	8.777	-90%

- Em janeiro de 2026 verificou-se um acréscimo de 73% de IRCT publicados e um decréscimo de 90% no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, face a igual período de 2025.

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte [link](http://bte.gep.mtsss.gov.pt/):

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho (IRCT)** podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.